

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO MONTENEGRO

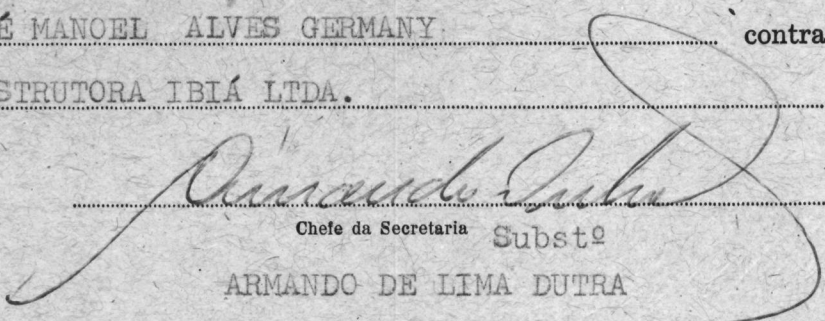
EM PAUTA PARA O DIA
31 / 08 / 77 às 13:00 h.
Em 03 / 08 / 77
Diretor de Secretaria

PROC. Nº 339/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de agosto do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY contra
CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.


Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Assinat, CTPS, Av. prév., 13º sal. prop. fér. prop. FGTS, sal. fam.
Cr\$1.790,72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

L. C. L. de Montenegro
Protocolo N.º 339/77
Em 03 / 08 / 77

Proc. N.º 339/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 03 dias do mês de agosto de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY

(Reclamante)

auxiliar

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Vila Flor do Sul-rua 2-nº49-Montenegro

portador da C. P. - Nº

59.967 Série 228

e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.

construção civil

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Osvaldo Aranha-1970-Montenegro

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 03.04.77 até 30.07.77.

Que recebia o salário mínimo e não teve a CTPS assinada p/rcda.

Que não recebeu salário família de 4 dependentes;

Que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Assinatura da CTPS.....-
Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 273,92
13ºsalário prop.(4/12).....Cr\$ 342,40
Férias prop.(4/12).....Cr\$ 342,40
FGTS-guias AM cód.01a calcular
Salário-família(4 meses-4 dep.).....Cr\$ 832,00
Sub-total.....Cr\$1.790,72

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 31 de agosto de 1977, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Manoel Alves Germany
José Manoel Alves Germany(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
reita e expedida a devida notificação
e ao I.N.P.S., através do Of. de Just. Anal.
Dou. 16.

Montenegro, 03 de 08 de 1977

Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, MONTENEGRO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

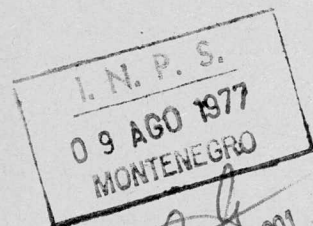
MONTENEGRO

Proc.nº339/77

Rcte.: José Manoel Alves Germany

Reda.: Construtora Ibiá Ltda.

NOTIFICAÇÃO



Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.


N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. que tem como objeto o F.G.T.S., tendo sido designada audiência para o dia 31 de agosto de 1977, às 13:00 horas.

Montenegro, 03 de agosto de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº




C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 09 de agosto de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 339/77 **NOTIFICAÇÃO**

SR. CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.
 Rua Osvaldo Aranha -1970
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY
 Reclamado CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia trinta e um (31) do mês de agosto, às treze (13:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 03 de agosto de 1977

10/08/77

ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

SILVERIO

UTZIG.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11:30 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a CONSTRUTORA IBIÁ LDA, na pessoa do seu gerente, sr. SILVERIO UTZIG, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da relcamatória.

Montenegro, 10 de agosto de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Avd. - Subst;

JUNTADA

Faço juntada n/ data da ata de
audiência que segue, fls. 5.

Em 31 de agosto de 1977.


Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5

PROCESSO Nº 339/77.....

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY, reclamante e CONSTRUTORA IBIÁ LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: assinatura na CTPS, aviso prévio, 13º salário - proporcional, férias proporcionais, salário família e FGTS.- Presente o reclamante e o procurador da reclamada, Dr. Cláudio Pedro Endress. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante no dia 01 de setembro do corrente ano, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta, a importância de Cr\$ 500,00. Com o recebimento da importância convencionada o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, nada mais tendo a reclamar referentemente, digo, sob qualquer título, de vez que reconhece não ter havido relação empregatícia. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 50,00, cabendo Cr\$ 25,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.



NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


José Manoel Alves Germany


Dr. Cláudio Pedro Endress


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 339/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 1º dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 17:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY e o Reclamado CONSTRUTORA IBIÁ LTDA. e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~acordo celebrado~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra

 Chefe de Secretaria
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

José Manoel Alves Germany

 Reclamante

[Assinatura]

 Reclamado

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91372524/0001		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 02.09.77	001/0318-2 02-09-77 BANCO DO BRASIL 00360/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Osvaldo Aranha		07 NÚMERO 1970	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APLICAÇÃO	16 TIPO
17 Nº PROCESSO 000 339/77	18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 25,00
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS
No E ESPECIE DO PROCESSO: 339/77		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) José Manoel Alves Germany		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
RECLAMADO(A) Construtora Ibiá Ltda.		26 TOTAL	29 VALOR - CRS 25,00
GUIA Nº 227/77		30 AUTENTICAÇÃO	
EXPEDIDA EM 10 9 1977		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i> Banco do Brasil S.A.	
Modelo aprovado pela IN 544/77 SRF (CIEF) 0029		Montenegro - RS. Cod. 147	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 09 de 1977

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO